



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 12.348 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017; que prevê que as horas extras serão previamente autorizadas pelo(a) Prefeito(a), Secretário(a) Municipal ou Chefe Máximo da Autarquia, o qual publicará Portaria com a relação dos funcionários e a quantidade de horas extraordinárias autorizadas a serem realizadas

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo 30 horas de serviço extraordinário, no mês de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
